



PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

**VOTORANTIM - SP
2020**

COLÉGIO MÔNACO

www.colegiomonaco.com.br

MANTENEDOR: Mônaco Complexo de Desenvolvimento Educacional Ltda.

ENDEREÇO: Rua Albertina Nascimento, 132

CEP: 18110-095

BAIRRO: Centro

TELEFONE: (15) 3353.7711

MUNICÍPIO: Votorantim/SP

REDE PARTICULAR DE ENSINO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO05

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR.....06

2. QUANDO E COMO RETOMAR AS AULAS PRESENCIAIS07

 2.1- BASE LEGAL PARA A OFERTA DE ATIVIDADES PRESENCIAIS – RESOLUÇÃO SEDUC 61, 31/08/2020.....07

 2.1.1- Seção I - Das disposições aplicáveis a todas as escolas do Estado de São Paulo.....08

 2.1.2- Seção II - Das disposições aplicáveis à rede estadual de ensino.....09

 2.1.3- Seção III - Das disposições finais.....11

 2.2- A CAMINHO DA ESCOLA11

 2.2.1- Transporte Escolar.....12

 2.2.2- Chegada na Escola.....12

 2.2.3- Entrada dos Estudantes.....12

 2.3- ATIVIDADES PRESENCIAIS.....13

 2.3.1- Salas de Aula.....13

 2.3.2- Intervalos e Recreios.....14

 2.3.3- Alimentação.....14

 2.3.4- Banheiros.....14

 2.3.5- Saída.....15

3- COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES E AS FAMÍLIAS.....15

4- MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS.....16

5- PESQUISA.....16

 5.1- COM COLABORADORES.....17

 5.2- COM FAMÍLIAS.....17

6- ACOLHIMENTO EMOCIONAL E PEDAGÓGICO.....23

7- MEDIDAS SANITÁRIAS PARA A REABERTURA DO COLÉGIO MÔNACO.....23

 7.1- PLANO DE SANITIZAÇÃO.....24

 7.2- EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COOPERADORES.....24

 7.2.1- EPIs – Estudantes e colaboradores aptos ao retorno presencial.....24

 7.2.2- Treinamento.....25

8- LOGÍSTICA E ORGANIZAÇÃO DE ACESSO AS DEPENDÊNCIAS DO COLÉGIO MÔNACO.....25

 8.1- ORIENTAÇÃO DE CHEGADA DO ESTUDANTE.....25

 8.1.2 - Higienização dos pés.....26

 8.1.3 - Higienização das mãos.....26

 8.1.4 - Demarcação de solo - Pátio.....26

 8.1.5 - Do acesso as escadas com corrimão.....27

 8.1.6 - Corredores de acesso as salas de aula.....27

8.1.7 - Salas de aula.....	29
8.1.8 - Intervalo para alimentação.....	29
8.1.9 - Hora da saída.....	30
9. PROTOCOLOS DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DAS DEPENDÊNCIAS RECEPÇÃO ESCOLAR E SECRETARIA.....	30
10. PROJETOS: TEATRO, FANFARRA E BANDA MARCIAL	30
10.1- TEATRO.....	30
10.2- PROJETO DE FANFARRA.....	30
10.3- PROJETO BANDA MARCIAL	30
11- REORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E PLANTÃO DE DÚVIDAS.....	31
12- ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL.....	33
12.1- AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA.....	34
13- CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 - REORGANIZADO.....	35
14-MÔNACO VEM COM DICAS – VOLUME 2.....	36
15- MONITORAMENTO DIÁRIO.....	36
15.1- NOVAS SUSPENSÕES DE AULAS DOS PROJETOS PRESENCIAIS.....	37
15.1.1- Termo de Responsabilidade e Inscrição.....	38
15.1.2- Termo de Responsabilidade e Retorno Setembro 2020 (Ensino Fundamental I).....	43
15.1.3- Termo de Responsabilidade e Retorno Setembro 2020 (Ensino Fundamental II).....	45
15.1.4- Termo de Responsabilidade e Retorno Setembro 2020 (Ensino Médio).....	47
15.1.5- Número de adesões para retorno presencial por turma.....	49
15.1.6- Lista de alunos que retomarão as atividades presenciais.....	49
15.1.7- Lista de funcionários ativos durante o retorno presencial.....	49
15.1.8- Professores atuantes no Ensino Médio (aulas de reorientação).....	49
16- CONSIDERAÇÕES PARA NÃO FINALIZAR.....	50
17- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	51

INTRODUÇÃO

O enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus – COVID – 19 continua, mas, para que as aulas sejam retomadas de maneira organizada, segura e eficiente, é fundamental que planejemos antecipadamente a reabertura do Colégio Mônimo para quando esse cenário apresentar mudança favorável a saúde de todos.

A construção deste Plano de Ação com medidas sanitárias e retomada pedagógica tem a finalidade de acolher gradativamente os estudantes de acordo com a adesão das famílias, promovendo a importante saída do isolamento mas evitando a propagação e o contágio do COVID - 19 no ambiente escolar.

Enquanto vivenciamos o período de quarentena e necessária mudança para o ensino remoto, o Colégio Mônimo superou os desafios, desde a adaptação dos professores a novas ferramentas de trabalho até a adaptação das crianças, adolescentes e familiares engajados com os estudos em casa sem a interrupção das aulas.

Essas dificuldades são naturais, pois escolas, educadores e alunos e famílias não tiveram tempo para se adaptar a essa situação. Tudo aconteceu de súbito, pois o maior zelo estava centrado na vida.

Com as devidas orientações e apoio, como as diretrizes durante a pandemia que publicamos através de comunicados e o engajamento das famílias o aprendizado tem sido mantido e aperfeiçoado para diferentes situações.

Com o fim da quarentena, teremos novos desafios e, dentre eles, cuidados para progressiva reabertura do Colégio Mônimo com aulas presenciais.



1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome:	Colégio Mônimo
Mantenedora:	Mônimo Complexo de Desenvolvimento Educacional Ltda.
Endereço:	Rua Albertina Nascimento, 132 Centro – Votorantim/SP CEP 18110-095
Ato de Criação:	Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/01/2015 Publicada no DOSP em 23/01/2018
Diretora:	Professora Marilsa Galli Barbosa
Secretária Escolar:	Daniele Giglio da Silva Gonçalves
Orientadora Educacional:	Professora Gisele Fernandes Gimenes
Coordenadora Pedagógica:	Professora Ana Célia Oliveira
Coordenadora Pedagógica:	Professora Mirela Romero de Oliveira
Coordenadora Assistente:	Professora Geísa Carrenho Lisboa
Níveis de Ensino:	Ensino Fundamental e Ensino Médio
Períodos:	manhã e tarde
Horário de funcionamento:	manhã: 7h00 às 12h30 (Fundamental Séries Finais e Ensino Médio) tarde: 13h00 às 18h20 (Fundamental Séries Iniciais)



2. QUANDO E COMO RETOMAR AS AULAS PRESENCIAIS

As atividades presenciais se darão a partir da autorização do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com as condições sanitárias, sendo data prevista para o retorno gradativo no dia 08/09/2020.

A Equipe Gestora do Colégio Mônimo, em reunião realizada com a Dirigente Regional de Ensino no dia 28 de agosto de 2020, acordou com as demais instituições de ensino presentes o possível retorno a partir do dia 14 de setembro de 2020. Para essa abertura parcial com atendimento de 35% da capacidade do Colégio, consideramos:

1 - A permanência de todos os departamentos regionais de saúde por dois ciclos de 28 dias consecutivos na fase 3 - amarela ou superior.

2- Que no anúncio do mapa atualizado do plano São Paulo em 4 de setembro, esteja confirmada e estabilização das áreas – fase 3 amarela ou superior

3 – Organização de retorno da escola privada.

Importante ressaltar que a proposta descrita trata de uma regra geral. As particularidades serão tratadas por grupo de trabalho que irá estabelecer um cronograma específico para as exceções.

Também é importante considerar que os alunos e funcionários pertencentes ao grupo de risco do COVID-19 devem ponderar outras formas de retorno enquanto durar a pandemia, conforme as orientações da Vigilância Epidemiológica. O processo de reabertura do Colégio Mônimo para atividades presenciais está vinculado a pesquisa realizada com as famílias pois o relaxamento das restrições de isolamento social demanda cuidados e mudanças de rotina, de forma a não impactar na taxa de transmissão do novo coronavírus.

Esses cuidados são necessários para que possamos atender buscando garantir ao máximo a segurança aos alunos, professores, gestores e profissionais da educação. Deste modo, serão apresentadas as medidas sanitárias do Colégio Mônimo que já está preparado.

2.1-BASE LEGAL PARA A OFERTA DE ATIVIDADES PRESENCIAIS – RESOLUÇÃO SEDUC 61, 31/08/2020

De acordo com a Resolução SEDUC 61, de 31-8-2020 edita normas complementares sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica, no contexto da pandemia de COVID-19 e nos termos do Artigo 6º, do Decreto 65.061, de 13/07/20.

O Secretário da Educação, com fundamento nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Decreto Estadual 64.862/2020, nos termos do Artigo 6º do Decreto Estadual 65.061/2020, alterado pelo Decreto 65.140/2020, e considerando: o retorno gradual das aulas presenciais conforme o disposto no Decreto 65.061/2020; e o retorno opcional de atividades presenciais previsto na disposição transitória do Decreto 65.061/2020 com redação dada pelo Decreto 65.140/2020; a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos nos planos da escola e de cada docente para as séries, anos, módulos, etapas ou ciclos, previstos para o



ano letivo de 2020; a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam formas de realização de atividades escolares presenciais; a autonomia das unidades escolares no cumprimento às incumbências previstas nas normas legais; a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional dos estudantes; a responsabilidade das instituições, segundo o princípio da transparência, em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações decorrentes da situação de prevenção do contágio pelo Coronavírus (COVID-19); Resolve:

2.1.1- Seção I - Das disposições aplicáveis a todas as escolas do Estado de São Paulo.

Artigo 1º - As unidades escolares de educação básica da rede pública estadual, das redes municipais e das instituições privadas poderão oferecer atividades presenciais aos alunos a partir do dia 8 de setembro de 2020, observados parâmetros de classificação epidemiológica constantes do Plano São Paulo, instituído no Decreto 64.994, de 28-05-2020 e os termos desta Resolução.

Artigo 2º - Dentre as atividades presenciais que podem ser ofertadas estão:

I - atividades de reforço e recuperação da aprendizagem;

II - acolhimento emocional;

III - orientação de estudos e tutoria pedagógica;

IV - plantão de dúvidas;

V - avaliação diagnóstica e formativa;

VI - atividades esportivas e culturais;

VII - utilização da infraestrutura de tecnologia da informação da escola para estudo e acompanhamento das atividades escolares não presenciais.

Parágrafo único: As atividades presenciais serão consideradas no cômputo das horas letivas mínimas para o ensino fundamental e para o ensino médio, sendo sua oferta complementar ao mínimo previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394, de 20-12-1996) e na Lei 14.040, de 18-08-2020.

Artigo 3º - A oferta de atividades presenciais nos termos desta Resolução deverá ser precedida de consulta à comunidade escolar quanto às suas preocupações e proposições para a retomada das atividades presenciais.

§ 1º - Para os fins desta Resolução, considera-se comunidade escolar o conjunto de estudantes, de responsáveis pelos estudantes, de professores e dos demais profissionais que trabalham na unidade escolar.

§ 2º - Os estudantes que se encontrem no grupo de risco, conforme normativa vigente da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, não participarão das atividades presenciais.

§ 3º - A participação dos estudantes nas atividades presenciais não é obrigatória.

§ 4º - Além da observância à consulta à comunidade escolar referida no "caput", devem ser observados as condições e os limites estabelecidos nos seguintes dispositivos do Decreto 65.061, de 13-07-2020:

1. art. 2º, no tocante à retomada das aulas e demais atividades presenciais por Etapas;
2. artigo único das disposições transitórias, no tocante à oferta de atividades presenciais em caráter opcional, pelas unidades de educação básica ali referidas.



Artigo 4º - As atividades presenciais somente poderão ocorrer em unidades escolares localizadas em áreas classificadas, no período anterior de 28 dias consecutivos, na fase amarela do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto 64.994, de 28-05-2020.

Artigo 5º - Todas as instituições de ensino que funcionam no território estadual deverão adotar as diretrizes sanitárias do Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo, aplicável a todos os setores, empresas e estabelecimentos, complementadas pelas medidas constantes nos Protocolos Específicos para o Setor da Educação.

§ 1º. O Protocolo Intersetorial e os Protocolos Específicos de que trata o "caput" deste artigo estão disponíveis no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.

§ 2º - As instituições de ensino de que trata o "caput" deste artigo deverão divulgar os protocolos sanitários efetivamente adotados, bem como deverão assegurar sua observância e poderão adotar medidas adicionais de prevenção.

§ 3º - Além da observância dos protocolos referidos no "caput", devem ser observados as condições e os limites estabelecidos nos seguintes dispositivos do Decreto 65.061, de 13-07-2020:

1. art. 2º, no tocante à retomada das aulas e demais atividades presenciais por Etapas;
2. artigo único das disposições transitórias, no tocante à oferta de atividades presenciais em caráter opcional, pelas unidades de educação básica ali referidas.

§ 4º - As unidades da rede pública estadual de ensino deverão observar, além dos protocolos constantes no pública estadual de ensino deverão observar, além dos protocolos constantes no "caput", o Protocolo Adicional constante do Anexo I desta Resolução.

Artigo 6º - Cada unidade escolar deverá planejar a oferta das atividades presenciais respeitando o disposto nesta Resolução e comunicar este planejamento à supervisão de ensino.

§ 1º - As unidades escolares podem reorganizar a sua grade horária para melhor atender ao planejamento da oferta de atividades presenciais.

§ 2º - Compete ao gestor escolar, com base em levantamento prévio sobre a quantidade de alunos a serem atendidos, organizar a convocação do pessoal necessário às atividades programadas, observando as medidas sanitárias destinadas a minimizar os riscos da atividade profissional, especialmente em relação aos pertencentes ao grupo de risco, que devem trabalhar de forma remota.

2.1.2- Seção II - Das disposições aplicáveis à rede estadual de ensino.

Artigo 7º - As unidades escolares da rede estadual poderão receber presencialmente até 20% dos alunos matriculados a cada dia, independentemente da etapa de ensino.

§ 1º - A primeira semana de atividades presenciais será destinada, preferencialmente, a ações de acolhimento aos estudantes e profissionais da educação.

§ 2º - A programação das atividades presenciais deve ser compatibilizada com a programação das atividades do Centro de Mídias de São Paulo, instituído pelo Decreto 64.982, de 5 de maio de 2020, ressalvada a possibilidade de utilização da infraestrutura de tecnologia da informação da escola para acompanhamento das atividades escolares não presenciais, nos termos do inciso VII do art. 2º desta Resolução.



§ 3º - As atividades do Centro de Mídias da Educação de São Paulo deverão apoiar o Projeto de Reforço e Recuperação, instituído pela Resolução 37, de 5-8- 2019.

Artigo 8º - Observado o que dispõe o artigo único da Disposição Transitória do Decreto Estadual 65.061/2020, no tocante às atividades presenciais opcionais, caso haja procura superior à capacidade de atendimento da escola, deverão ser priorizados os educandos que se encontrem em uma ou mais das seguintes condições:

I - sem acesso a equipamentos de tecnologia da informação ou à conexão de internet para realização das atividades escolares não presenciais;

II - embora com acesso às atividades escolares não presenciais, apresentam dificuldades de aprendizagem;

III - apresentarem sinais de distúrbios emocionais relacionados ao isolamento social, conforme reportado pelos responsáveis pelos estudantes;

IV - alunos do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, em processo de alfabetização, ou alunos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, ou alunos da 3ª série do Ensino Médio.

Artigo 9º - Após ouvir a comunidade escolar, a direção da unidade escolar deve promover o planejamento das atividades presenciais, podendo programá-la em um número reduzido de horas por turno, organizando-a por meio de agendamentos e revezamento de alunos.

Parágrafo único - As unidades escolares da rede estadual de ensino do Programa Ensino Integral - PEI e as escolas do Projeto Escola de Tempo Integral - ETI somente poderão ofertar atividades escolares presenciais por até 5 (cinco) horas diárias por aluno.

Artigo 10 - Como medida temporária e emergencial de prevenção do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, na oferta de merenda e alimentação escolar será dada preferência à utilização de gêneros que independem de manipulação e preparo para o consumo.

Artigo 11 - Toda unidade escolar da rede estadual de ensino deverá instituir, em parceria com a comunidade escolar e instituições locais, um Comitê Local de Acolhimento e Monitoramento de Protocolos Sanitários ("Comitê Local"), para elaborar orientações complementares e monitorar a implementação correta dos protocolos de segurança, devendo também:

I - capacitar toda a comunidade escolar para que todos conheçam e saibam aplicar os protocolos sanitários;

II - registrar ocorrências na Secretaria Escolar Digital - SED quando identificados casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19;

III - observar os protocolos relacionados a casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 e as medidas de promoção da saúde mental da comunidade escolar, encaminhando os casos que exigem atenção às Unidades Básicas de Saúde - UBS;

IV - colaborar com as autoridades sanitárias na atividade de monitoramento da aplicação dos protocolos sanitários e de rastreamento de contatos entre casos confirmados e suspeitos de COVID-19, por meio dos questionários respondidos pelos familiares ou responsáveis;

V - acolher a equipe escolar e os estudantes para identificar suas expectativas e emoções na ocasião do retorno às aulas presenciais;

VI - acompanhar a execução do acolhimento dos estudantes e servidores;



VII - comunicar-se permanentemente com as famílias sobre a dinâmica escolar, observância das regras sanitárias e encaminhamentos à rede de saúde;

VIII - articular-se com os demais atores escolares, para apoio à execução de suas atribuições, quando necessário;

IX - reportar ações, eventuais problemas e propor possíveis soluções ao Diretor de Escola.

§ 1º - O Comitê Local de Acolhimento e Monitoramento de Protocolos Sanitários - "Comitê Local" será constituído pelo Diretor de Escola, observada a seguinte composição:

1. Vice Diretor de Escola;
2. um(a) professor(a) da unidade escolar, podendo a escolha recair sobre qualquer docente adequado à função, inclusive o Professor Mediador Escolar e Comunitário - P MEC, o docente que atua na Sala/Ambiente de Leitura ou docente readaptado;
3. o Gerente de Organização Escolar ou um Agente de Organização Escolar;
4. um representante dos responsáveis dos estudantes;
5. um representante do grêmio estudantil, quando houver.

§ 2º - O Comitê Local de que trata o "caput" deste artigo poderá contar com a participação de um representante do setor da saúde, na qualidade de convidado, visando promover a interlocução entre a unidade escolar e a Unidade Básica de Saúde.

...

Artigo 14 - Os profissionais que se encontrem no grupo de risco, conforme normativa vigente da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, poderão participar das atividades presenciais mediante assinatura de termo de responsabilidade a ser disponibilizado na Secretaria Escolar Digital.

Artigo 15 - Considerando o planejamento das unidades escolares, a Secretaria da Educação organizará junto aos **municípios** a eventual retomada dos serviços escolares suspensos.

2.1.3- Seção III - Das disposições finais.

Artigo 16 - A Coordenadoria Pedagógica - COPED, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH e a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE poderão expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução, no âmbito de suas respectivas competências.

Artigo 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência limitada ao calendário escolar relativo ao ano letivo de 2020.

2.2- A CAMINHO DA ESCOLA

- 1.1 Antes de sair de casa servidores, pais, responsáveis e alunos devem aferir a temperatura corporal antes da ida para a escola e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa; Orientar aos pais ou responsáveis que não será permitida a entrada na escola de estudantes com sintomas de Covid-19.



2.2.1- Transporte escolar

Os estudantes e servidores devem usar máscaras de tecido no transporte escolar e público e em todo o percurso de casa até a escola;

Deve-se adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre;

Os estudantes devem ser orientados para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar;

Nos veículos do transporte escolar devem ser disponibilizados álcool em gel 70% para que os estudantes possam higienizar as mãos;

Deve-se realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;

Deve-se manter as janelas de transporte escolar semi-abertas, favorecendo a circulação de ar.

2.2.2- Chegada na escola

Preparação para a chegada dos estudantes:

Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, maçanetas e puxadores de porta, corrimões, interruptores de luz, torneiras de pias e de bebedouros), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa;

Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo a cada três horas; Utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro;

Organizar as salas de aulas e as carteiras, respeitando o distanciamento de 1,5 metro;

Separar uma sala ou uma área arejada e ventilada para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;

Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para monitorar sintomas.

2.2.3- Entrada dos estudantes

Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na escola; Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público; Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las; Aferir a temperatura das estudantes e servidores a cada entrada na escola. Utilizar termômetro sem contato (Infravermelho) já distribuído para todas as escolas;

Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam busca-los;

Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura.



Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde; Se houver mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1,5 m e mantê-los na mesma sala. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização;

Registrar as informações do caso suspeito no sistema de monitoramento da SED, conforme manual de orientações;

Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas;

Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar na escola;

É obrigatório o uso de máscara de tecido dentro da escola;

Os servidores devem utilizar além da máscara de tecido e o face shield (protetor de face) durante sua jornada laboral presencial.

2.3- ATIVIDADES PRESENCIAIS

3. 1 Atividades presenciais realizadas na escola Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos estão proibidos;

Atividades de educação física, arte e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre;

Sempre que possível, priorizar a realização de aulas e atividades ao ar livre;

Avaliações, testes e provas podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1,5 metro e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos;

O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas;

Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.

2.3.1- Salas de aula

Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas;

As salas de leitura devem ser desativadas para o empréstimo de livros, podendo ser usadas para outras finalidades;

Estudantes devem permanecer de máscara durante as aulas.

Contra indica- -se o uso em crianças menores do que dois anos;

Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;

Evitar o uso de ventilador e ar condicionado.

Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos;



Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e mantendo o uso de máscaras; Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas;

Estudantes não podem compartilhar objetos e materiais, como livros e canetas.

2.3.2- Intervalos e Recreios

Separar os estudantes em grupos ou turmas fixos e não misturá-los;

Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento das turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações; Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% antes das refeições;

Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.

2.3.3. Alimentação

Para a oferta de merenda e alimentação escolar deve ser priorizada a utilização de gêneros que independem de manipulação e preparo para o consumo, como medidas temporária e emergencial de prevenção de contágio pelo COVID-19;

Exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários para manuseio e manipulação de alimentos; É proibido beber água nos bebedouros colocando a boca no bico de pressão ou na torneira.

Cada estudantes deve ter seu próprio copo ou garrafa ou utilizar copos descartáveis;

Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso;

Escalonar liberação das turmas para refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metro e evitar que as turmas se misturem;

Refeitórios devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões;

Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos;

Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após manusear alimentos e antes e após a colocação da máscara;

Orientar os estudantes e servidores que ao retirar a máscara para se alimentar, ela deve ser guardada adequadamente em um saco plástico ou de papel.

2.3.4. Banheiros

Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação



da máscara; Limitar a quantidade máxima de pessoas no banheiro, conforme o tamanho do banheiro e o número de pias, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e evitando aglomeração;

Colocar na porta do banheiro o número máximo de pessoas permitidas nesse local; Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas; Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança; Higienizar as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (maçanetas, puxadores de porta, torneiras, pias), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário.

2.3.5- Saída

Organizar a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público;

Evitar que as turmas se misturem na saída da escola.

3- COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES E AS FAMÍLIAS

Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, protocolos, calendário de retorno e horários de funcionamento;

Produzir materiais de comunicação para disponibilização a alunos na chegada, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19;

Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene;

Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio.

Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online);

Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis;

Envolver os grêmios e os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas, no monitoramento dos protocolos sanitários e em todas as ações pertinentes do plano de retorno da escola;

Orientar aos pais ou responsáveis que estudantes que apresentarem sintomas para COVID-19 não devem ir para escola e devem procurar o serviço de saúde.

A escola deverá ser comunicada e o caso registrado no sistema de monitoramento da SED; Orientar aos pais ou responsáveis a responder diariamente o questionário de monitoramento de sintomas;

Orientar as famílias a comunicarem às unidades escolares a situação de saúde, tanto do estudante quanto de seus familiares no que diz respeito à pandemia de Covid-19.

São informações relevantes: o estudante ou algum familiar contraiu a Covid-19?

O estudante teve contato com indivíduo suspeito ou confirmado, por meio de testes laboratoriais, de ter contraído a Covid-19?

Algum familiar ou o próprio estudante apresenta algum sintoma característico de Covid-19?



4- MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS

Os estudantes e profissionais que se encontrem no grupo de risco, conforme normativa vigente da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, não participarão das atividades presenciais;

Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola.

No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura.

Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;

Se houver mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1,5 m e mantê-los na mesma sala. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização;

Registrar as informações do caso suspeito Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Educação Gabinete do Secretário.

Registrar as informações do caso suspeito no sistema de monitoramento da SED, conforme manual de orientações;

Os estudantes, pais ou responsáveis e profissionais da educação que apresentarem sintomas deverão ser orientados a:

Buscar uma Unidade de Saúde para a orientações sobre avaliação e conduta;

Manter isolamento domiciliar por 10 dias, a partir do início dos sintomas. Após este período, o estudante ou o profissional da educação poderá voltar ao trabalho;

Estudantes e profissionais de educação cujo o diagnóstico de COVID-19 foi negativo podem voltar imediatamente às atividades;

Os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma Unidade de Saúde.

Se um estudante testar positivo para Covid19, todos os estudantes da turma a qual pertence deverão ficar em isolamento por 14 dias e não frequentar a escola;

Nos casos na qual só há suspeita, a turma poderá frequentar a escola, pois há outras infecções respiratórias que se assemelham aos sinais e sintomas de COVID-19;

Se um professor ou outro servidor testar positivo para Covid-19, rastrear todas as pessoas dentro da escola que estiveram a menos de um metro deste servidor por pelo menos 15 minutos, registrar no sistema de monitoramento da SED, recomendar que estas pessoas fiquem isolamento por 14 dias e procurem o serviço de saúde;

Os casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando tiverem um exame laboratorial descartando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e estiverem com melhora dos sintomas após 72 horas.

5- PESQUISA

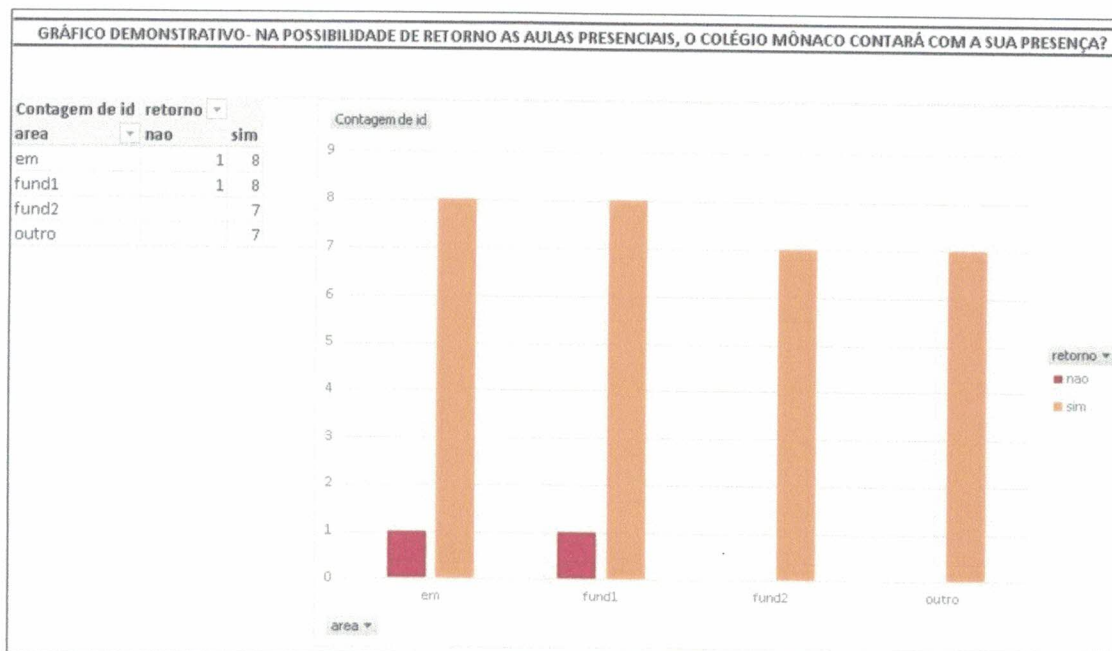
A oferta de atividades presenciais nos termos desta Resolução deverá ser precedida de consulta à comunidade escolar quanto às suas preocupações e proposições para a retomada das atividades presenciais. (artigo 3º)



5.1 – COM COLABORADORES

A equipe técnica, professores e colaboradores, uma pesquisa foi realizada através do link: <https://colegiomonaco.com.br/retorno-atividades/>

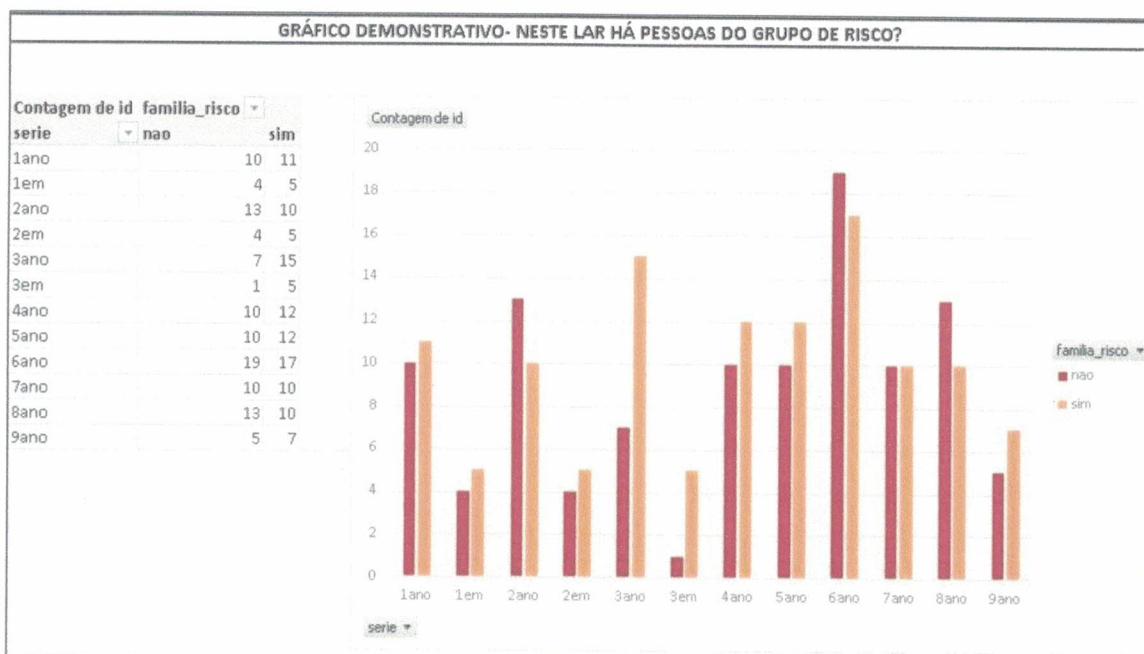
Resultados em leitura gráfica:

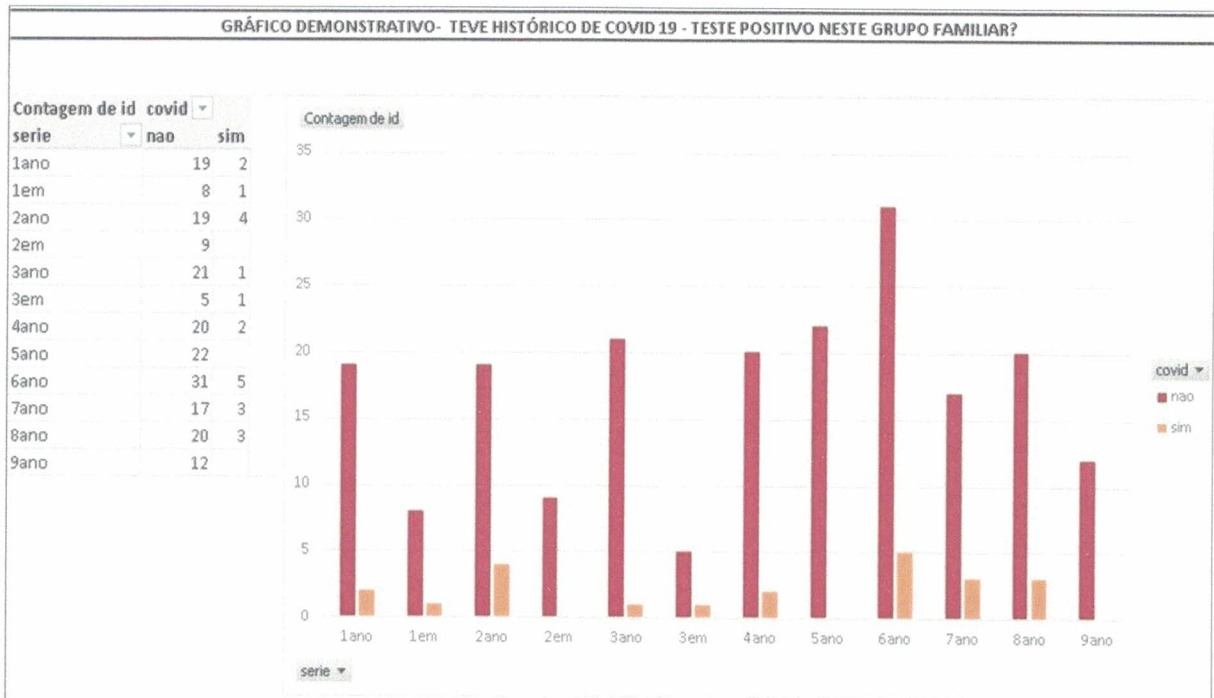
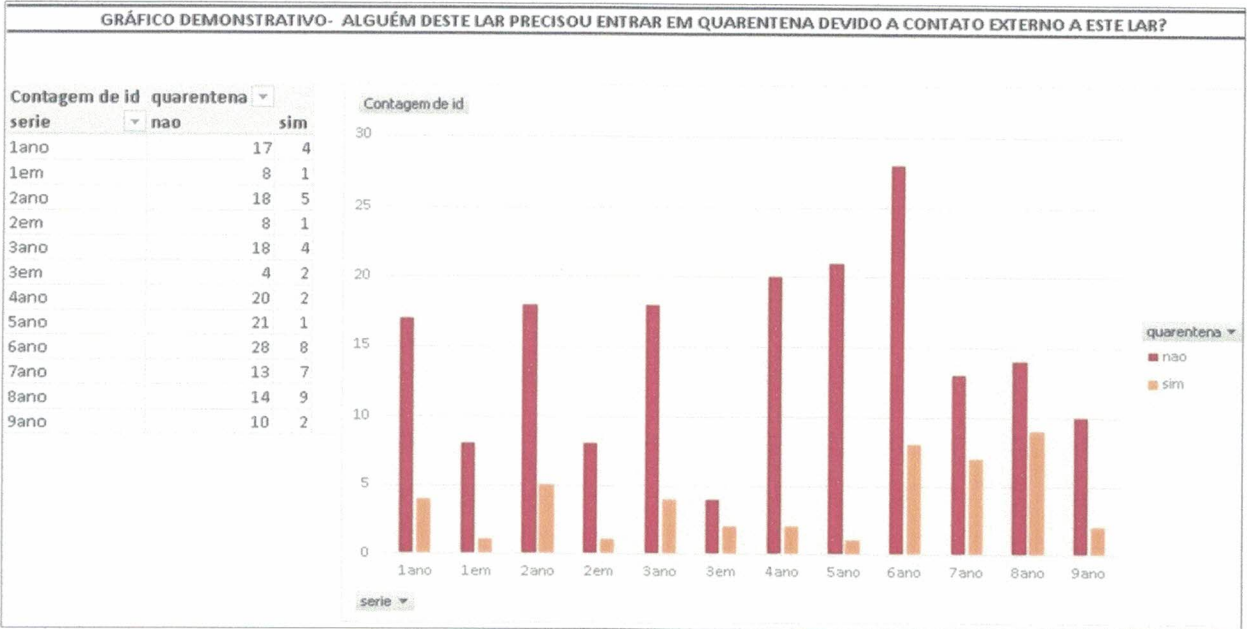


5.2- COM FAMÍLIAS

Pesquisa foi realizada com as famílias através do link: <https://colegiomonaco.com.br/medidas-sanitarias/>

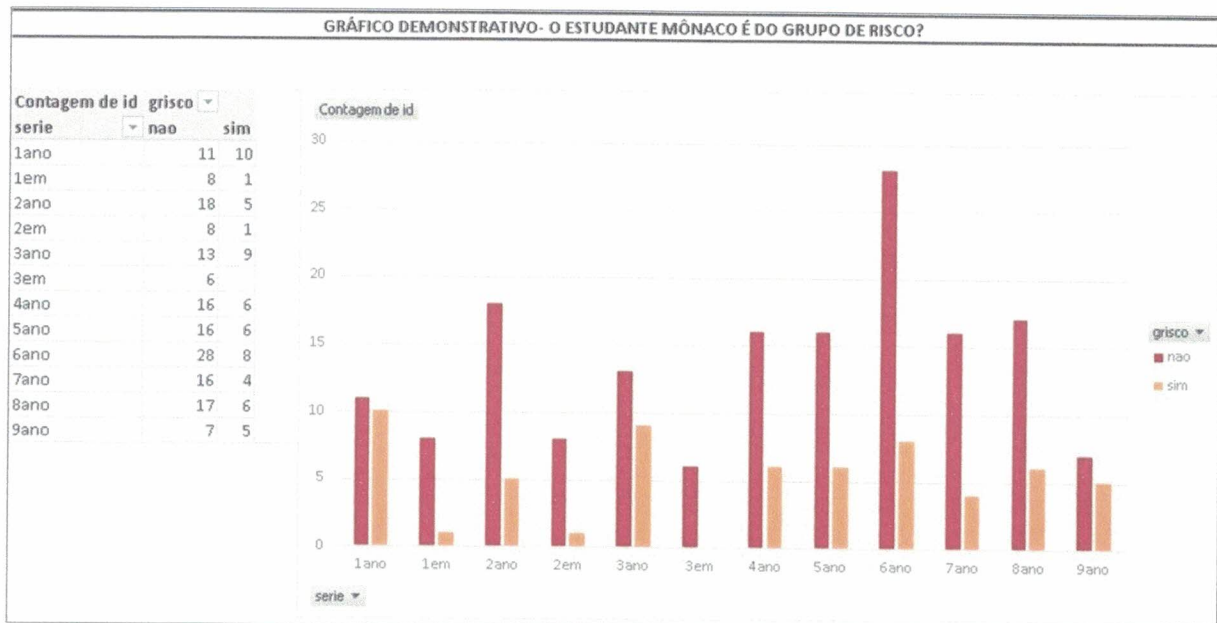
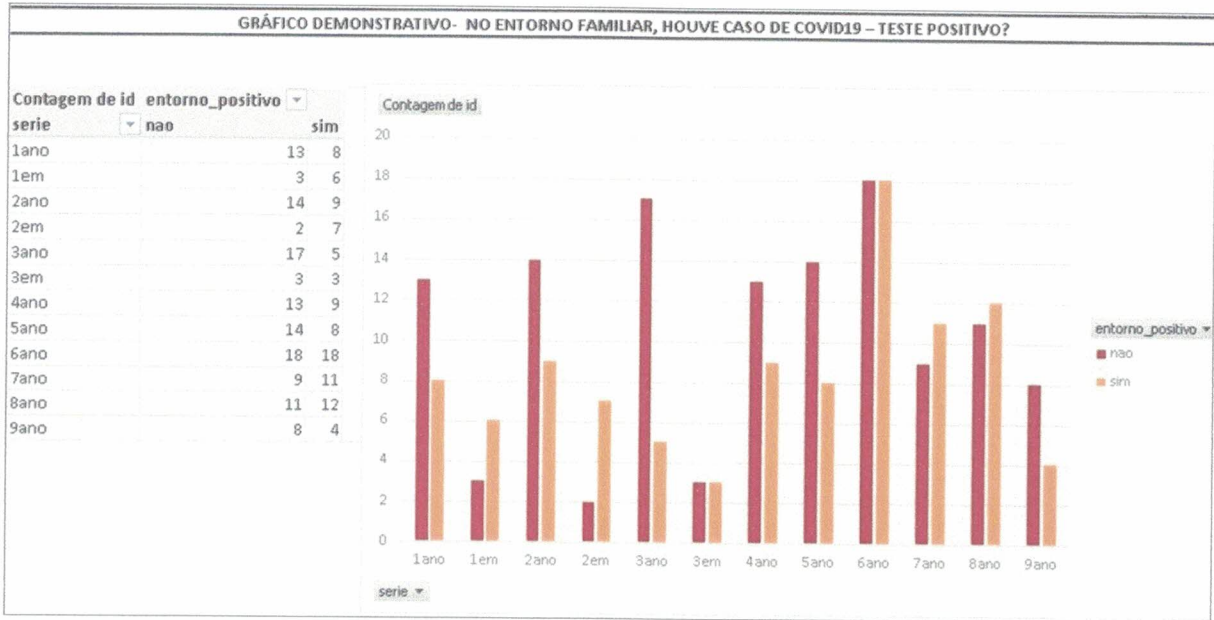
Resultados em leitura gráfica:

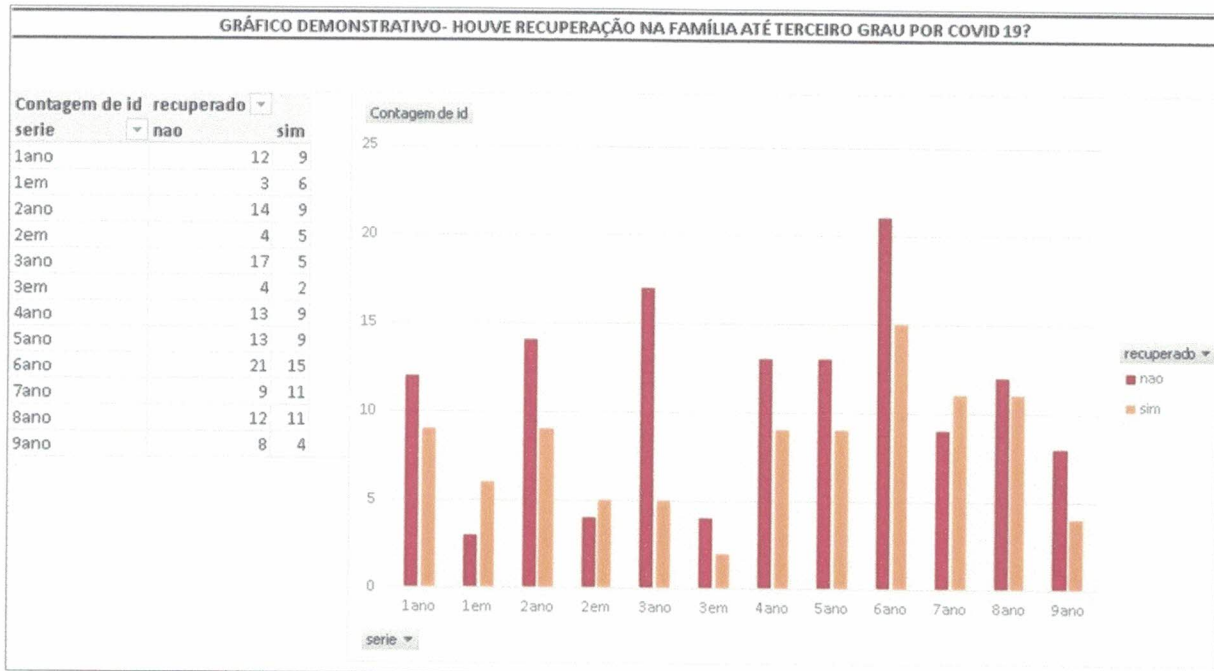
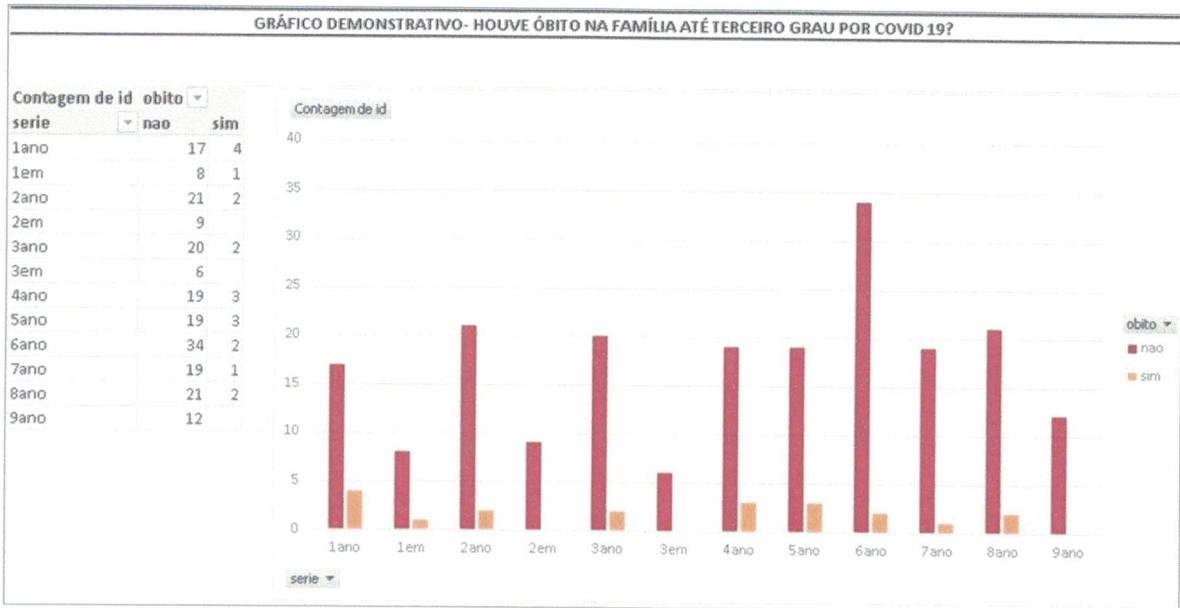


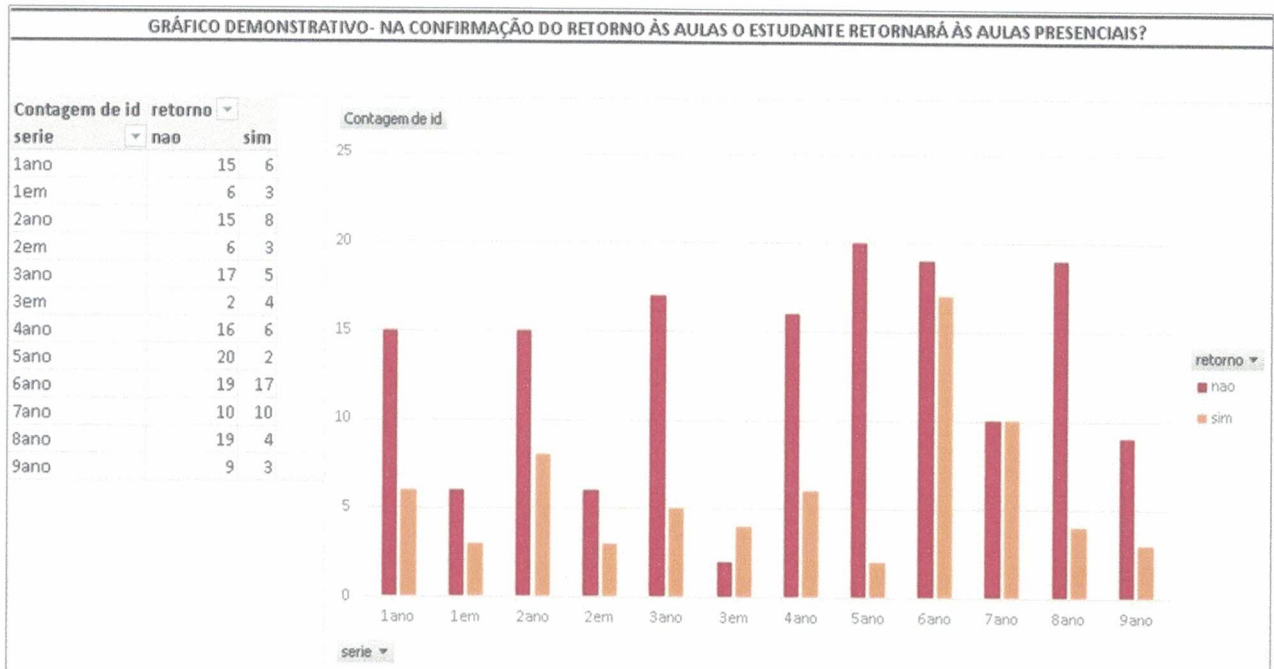
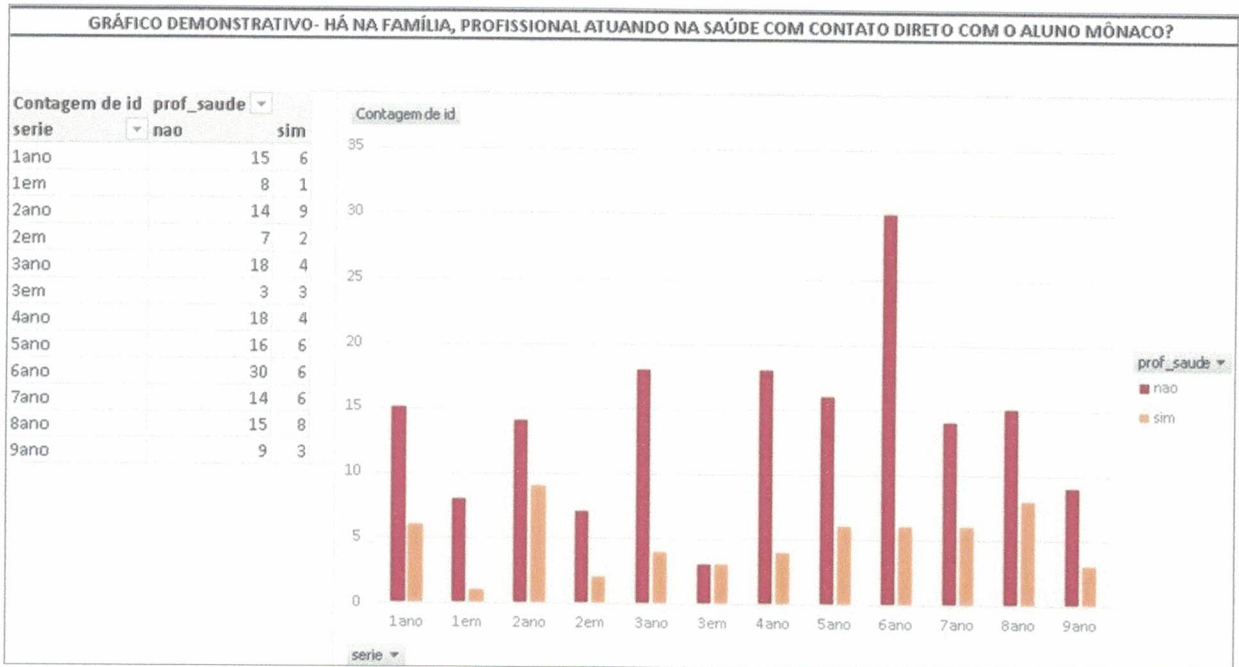


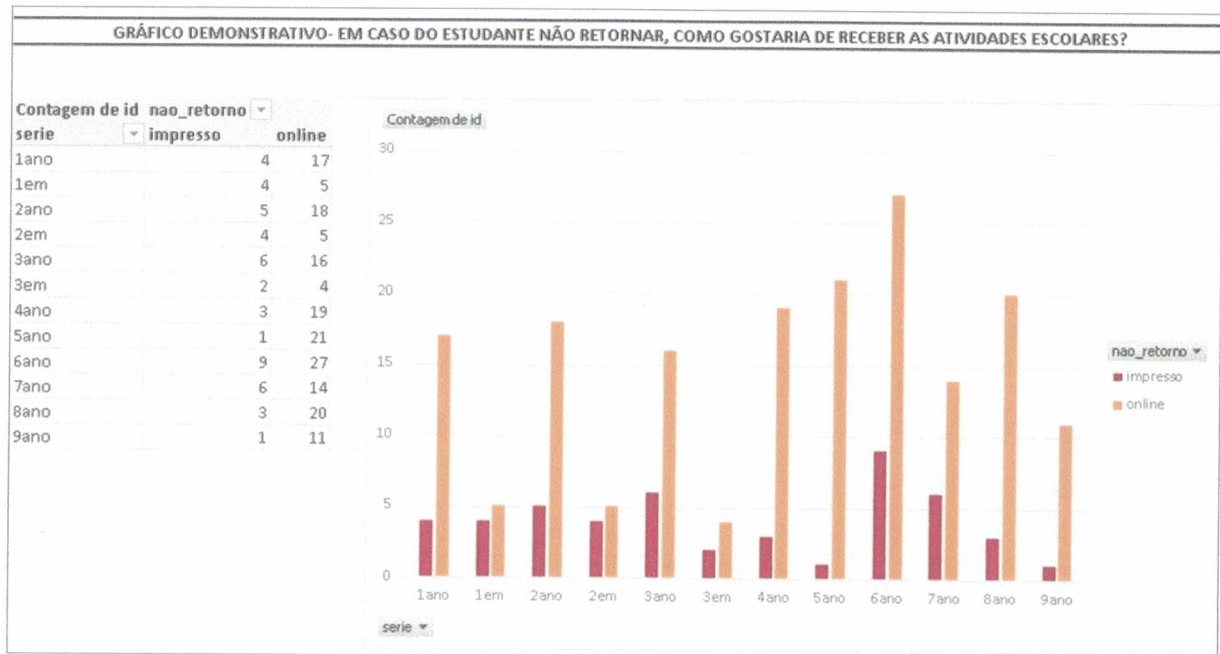
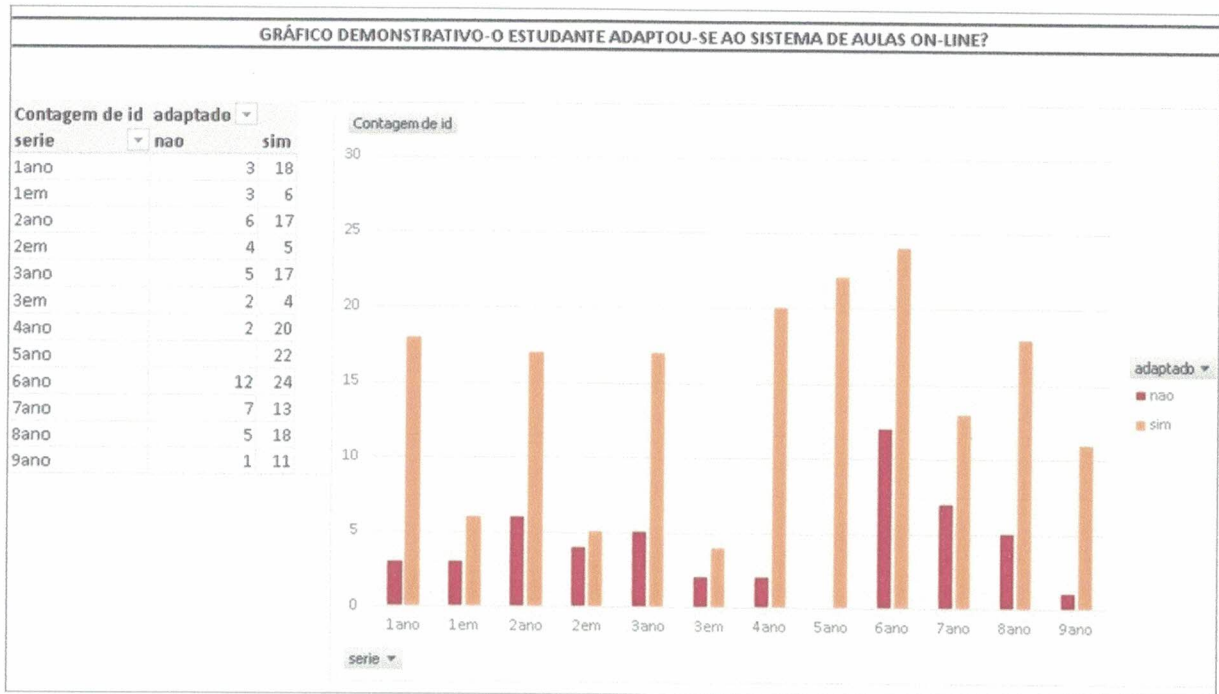
Handwritten signature









6. ACOLHIMENTO EMOCIONAL E PEDAGÓGICO

“Não é uma volta das férias”, A frase não se refere somente a aprendizagem, mas também ao estado emocional de professores e alunos.

“Temos dois tipos de diagnóstico a fazer: O pedagógico e o Psicológico”.

- **O pedagógico:** com avaliação diagnóstica do desenvolvimento das aprendizagens e planejamento de ensino com foco nas habilidades de relevância para os anos subsequentes.
- **O psicológico:** para saber como está a vida de cada aluno e família, quais foram as sequelas do período de afastamento, todos devem falar sobre o que viveram no período de pandemia. Portanto o momento de escuta é fundamental.

No Colégio MÔNACO essa atividade já é uma prática denominada “Vez e Voz”. Neste momento essa prática será intensiva.

7. MEDIDAS SANITÁRIAS PARA A REABERTURA DO COLÉGIO MÔNACO

- Disponibilizar álcool em gel 70%: oferecer fácil acesso de álcool em gel a todos em todos os espaços físicos do estabelecimento educacional, especialmente nas salas de aula.
- Promover a higienização das mãos: orientar todos aqueles que compareçam às atividades educacionais presenciais, no momento do ingresso às dependências da unidade educacional, sobre as devidas práticas de higienização das mãos.
- Promover o uso obrigatório de máscara: orientar e fiscalizar que todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional, especialmente alunos, professores e demais colaboradores, utilizem máscaras de pano e sigam as especificações dos órgãos de saúde.
- Aferir a temperatura: todas as pessoas que compareçam ao estabelecimento educacional, no momento do ingresso às dependências da unidade educacional, devem ter sua temperatura corporal medida.
- Isolamento imediato para pessoas sintomáticas: promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos do COVID-19, orientando-a e a seus familiares a realizarem imediatamente o procedimento de quarentena de 14 dias em sua residência.
- Notificar a existência de casos de COVID-19: alertar as autoridades de saúde do município quando identificados casos positivos da doença em alunos, professores e demais colaboradores, imediatamente à tomada de conhecimento.
- Afastamento de pessoas do grupo de risco: promover o afastamento de atividades presenciais, reorganizando-as em alguma das modalidades remotas possíveis de alunos e trabalhadores que se enquadrem nos grupos de risco ao novo Coronavírus, dentre eles:
- Maiores de 60 anos; gestantes; pessoas que apresentem sintomas relacionados ao COVID-19, quais sejam: febre e tosse (seca ou secreativa) persistentes, coriza e falta de ar; portadores



de imunodeficiência de qualquer espécie;transplantados e cardiopatas; portadores de demais comorbidades associadas ao COVID-19

- Criar rotina de treinamentos: desenvolver capacitação intensa e contínua para alunos e trabalhadores sobre protocolos de saúde, com especial ênfase na correta utilização de máscaras, higienização de mãos e objetos, e respeito ao distanciamento social seguro no ambiente escolar.
- Orientar as famílias: desenvolver treinamentos às famílias sobre os protocolos de saúde, com ênfase no engajamento e na corresponsabilidade no sucesso das medidas preventivas, inclusive com a rápida e fidedigna comunicação à instituição de ensino e às autoridades de saúde no caso de constatação de algum dos sintomas do COVID-19.
- Uso de calçado extra: recomendar a alunos e trabalhadores para que, na medida do possível, tragam calçado adicional limpo para utilização nas dependências da escola, especialmente dentro de sala de aula.
- Utilização e troca de máscaras: recomendar a alunos e trabalhadores para que, na medida do possível, tragam máscaras de pano adicionais para troca a cada 3 horas de permanência em ambiente educacional presencial.
- Adoção de materiais individuais: recomendar a alunos e trabalhadores para que, na medida do possível, tragam sua própria toalha de mão, de pano, para utilização no ambiente educacional.
- Sanitização de calçados: disponibilizar em todas as vias de ingresso ao ambiente educacional tapetes úmidos com água sanitária ou equivalente.
- Manter ambientes arejados: garantir que os ambientes dentro do estabelecimento de ensino estejam o mais arejados possível, especialmente as salas de aula, realizando a atividade educacional, sempre que seja viável, em áreas abertas.

7.1- PLANO DE SANITIZAÇÃO

Para barrar a proliferação desse agente patológico, no Colégio Mênaco, o ambiente teve seus espaços reorganizados e os intervalos passarão por adaptações para que sejam evitadas aglomerações, além de haver restrição de visitas e estabelecimento de diretrizes de limpeza e higiene muito rígidas e claras.

7.2- EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COLABORADORES

- O álcool em gel de concentração 70%;
- Máscara com troca de duas em duas horas;
- Óculos de Segurança ou face shield. (protetor de face)

7.2.1- EPIs – Estudantes e colaboradores aptos ao retorno presencial

- O álcool em gel de concentração 70%;
- Até quatro Máscaras de tecido para a troca de duas em duas horas;

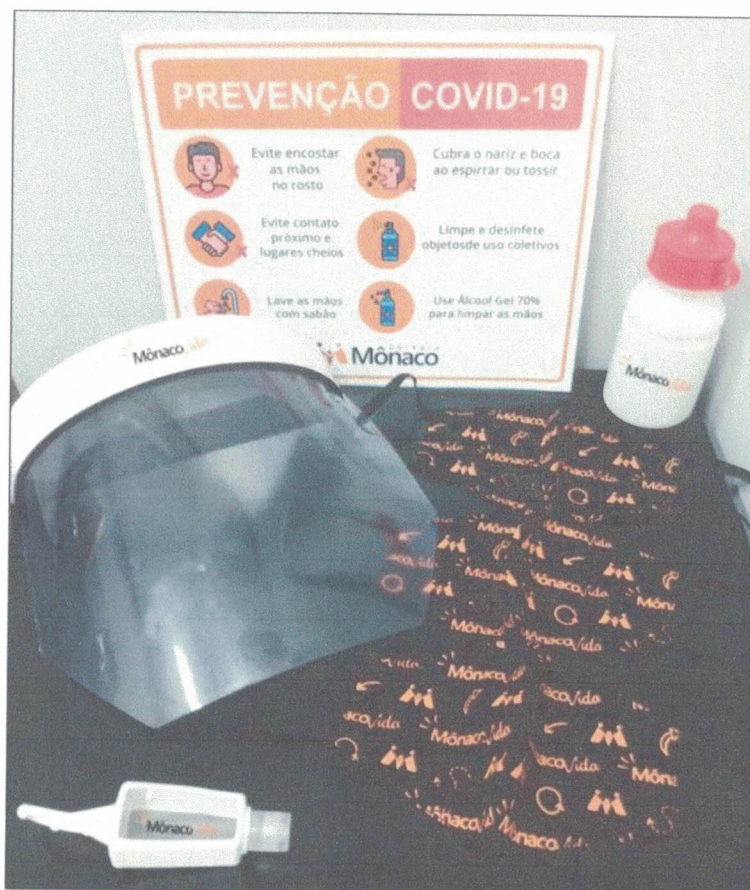


Autorizado Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/01/2015
DOSP 23/01/2015 - Pág 23 - Executivo - Caderno 1

- Óculos de segurança – (Fica a critério do responsável a utilização de óculos de sobrepor em caso de alunos que utilizem o óculos de grau convencional).
- Face Shields

Toda a equipe docente e colaboradores, receberão:

Álcool gel 70% para uso individual, máscaras e face shields da instituição



1- EPIs – Equipamento de Proteção Individual

7.2.2- Treinamento

Todos os colaboradores aptos do Colégio Mônaco serão treinados por profissional da saúde no período de 8/09 a 13/09 para os procedimentos corretos de prevenção e higiene na rotina de trabalho.

- Uso e descarte correto dos EPIs

8- LOGÍSTICA E ORGANIZAÇÃO DE ACESSO AS DEPENDÊNCIAS DO COLÉGIO MÔNACO

8.1- ORIENTAÇÃO DE CHEGADA DO ESTUDANTE

Portão de acesso ao prédio: O condutor do veículo, deverá parar o carro junto ao colaborador responsável para que a criança passe pela aferição de temperatura corporal. (Termômetro infra vermelho digital).



15 3353.7711



Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095



colegiomonaco.com.br

Estando a temperatura corporal $<37^{\circ}\text{C}$. o aluno estará apto a seguir os protocolos de higienização de acesso ao prédio e demais dependências.

8.1.1- Higienização dos pés

Ao adentrar a escola, o aluno submeter-se-a ao processo de desinfecção dos pés através do tapete higienizador fixado na catraca de acesso ao prédio. A catraca estará liberada para evitar manuseio de cartões. (imagem anexa)

8.1.2- Higienização das mãos

Após a catraca, haverá o primeiro totem com pedal de álcool gel 70% onde o aluno fará a higienização das mãos. Haverá sempre um colaborador orientando as crianças sobre o uso correto e seguro do dispenser. (imagem anexa)



Imagem 2- Catracas de acesso ao prédio (Tapete higienizador e totem com pedal de álcool gel 70%)

8.1.3- Demarcação de solo – Pátio

Haverá demarcação no solo com distanciamento de no mínimo 1,5 metro para que as crianças e ou adolescentes adentrem ao prédio até a sala de aula. As demais dependências da escola serão sinalizadas de forma a aprimorar as medidas de distanciamento social. (imagem anexa)



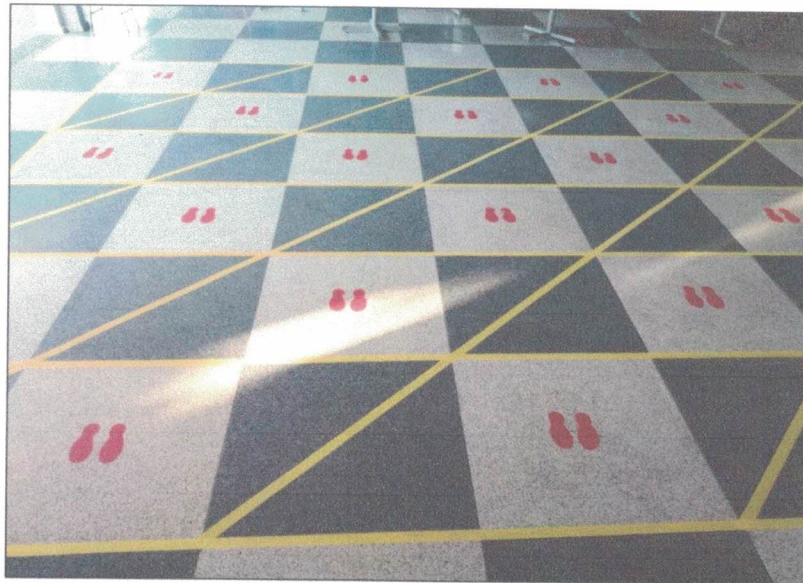


Imagem 3- Demarcação de distanciamento social (Pátio)

8.1.4- Do acesso as escadas com corrimão

Haverá um colaborador da equipe “Bem Estar” higienizando o corrimão das escadas de acesso a sala de aula.

8.1.5- Corredores de acesso as salas de aula

Todos os corredores e ambientes contarão com dispenser de Álcool em gel 70%;
Sabonete líquido em todos os lavatórios;
Tapetes de sanitização nas postas dos banheiros;
Bebedouros sinalizados;
Placas de conscientização.



Imagem 4 - Placas de conscientização nas escadas (social e de emergência)



Autorizado Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/01/2015
DOSP 23/01/2015 - Pág 23 - Executivo - Caderno 1



Imagem 5 - Elevador social (exterior e interior)

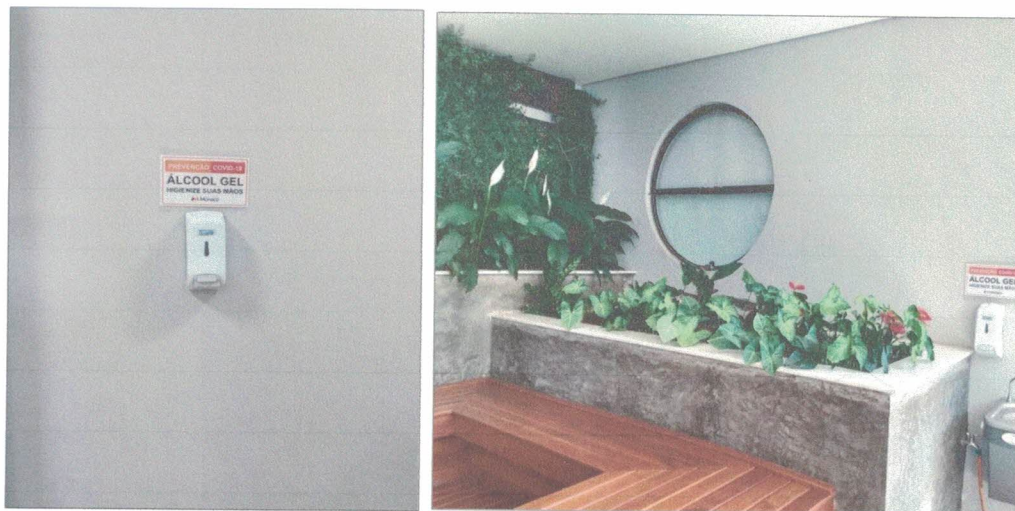


Imagem 6 – Dispenser de Álcool Gel 70% (corredor / Deck -área social)



Imagem 7 –Bebedouro Sinalizado



8.1.6- Salas De Aula

Todas as portas e janelas estarão abertas em sua capacidade total durante todo o período de aula.

A disposição dos mobiliários, carteiras e cadeiras manterão uma distância de, pelo menos, 1,5 metro quadrado das demais pessoas, sejam alunos, professores ou funcionários, em todas as atividades presenciais. (imagem anexa)



Imagem 8 – Demarcação de distanciamento social na sala de aula / Placas de conscientização em local visível

8.1.7- Intervalo Para Alimentação

Para o horário do lanche, os alunos descerão ao pátio alternadamente, em grupos fixos, respeitando o protocolo de distanciamento e se alimentarão individualmente. As mesas do refeitório tiveram a distribuição das cadeiras reduzidas sendo duas crianças por mesa, não haverá partilha de lanche e a cantina se manterá fechada. (imagem anexa)

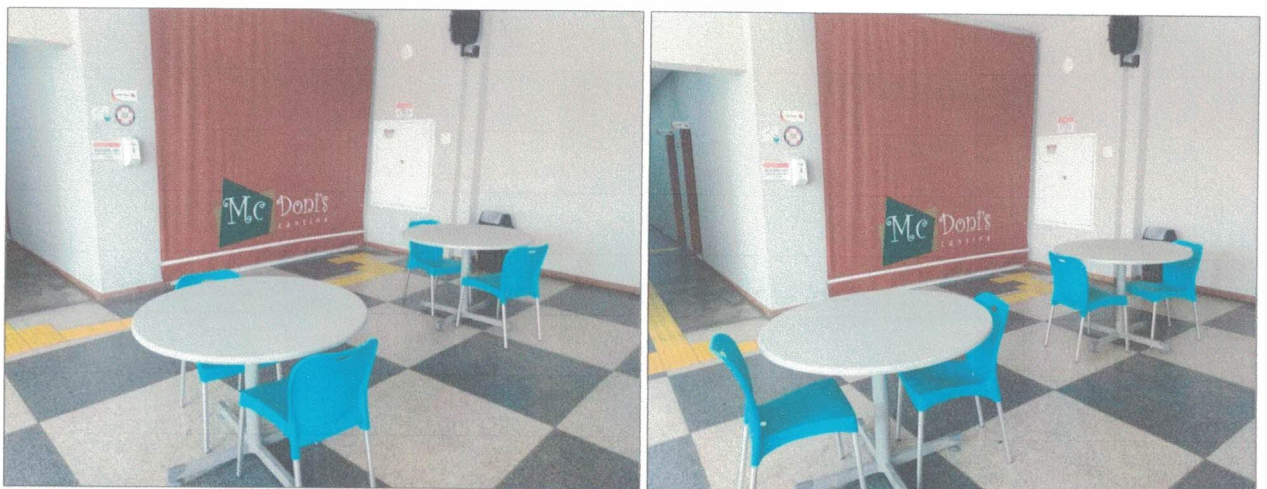


Imagem 9 – Mesas do refeitório com distribuição de cadeiras



8.1.8- Hora Da Saída das Aulas de Projetos

Cada responsável deverá esperar seu filho na lateral do seu próprio veículo. A inspetora de alunos, fará a chamada nominal e o aluno se dirigirá ao seu responsável.

Fica terminantemente proibida a permanência de pais e alunos nas imediações da recepção escolar, deck ou portões de acesso.

Cada família fica responsável pela retirada de seu filho no horário determinado evitando tempo de espera. Os casos de omissão serão comunicados a órgãos superiores em defesa da criança.

9- PROTOCOLOS DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DAS DEPENDÊNCIAS RECEPÇÃO ESCOLAR E SECRETARIA

Diariamente todos os ambientes serão higienizados antes da chegada de alunos e professores. O atendimento da recepção escolar será realizado através de agendamento. Todos os canais de comunicação foram disponibilizados e as famílias já estão cumprindo este protocolo desde o início da pandemia.

10- PROJETOS: TEATRO, FANFARRA E BANDA MARCIAL

Os projetos serão realizados no pátio escolar aberto com demarcação de solo seguindo todos os protocolos especificados com vagas limitadas a partir da manifestação espontânea das famílias.

O tempo de permanência para cada grupo de estudantes é de até duas horas aula de acordo com o quadro abaixo:

10.1- TEATRO**ENSINO FUNDAMENTAL I**

Turma	2ª Feira	5ª Feira
1º ao 3º Ano	8h50 – 10h30	
4º e 5º Ano		8h50 – 10h30

ENSINO FUNDAMENTAL II

Turma	2ª Feira
6º ao 9º	13h30 – 15h10

10.2- PROJETO DE FANFARRA**ENSINO FUNDAMENTAL I**

Turma	2ª Feira	6ª Feira
3º ano		8h50 – 10h30
4º e 5º ano	8h50 – 10h30	8h50 – 10h30

10.3- PROJETO BANDA MARCIAL

ENSINO FUNDAMENTAL II

Turma	2ª Feira	6ª Feira
6º ao 9º ano	18h – 19h40	Percussão: 13h Metais 14h40 Teoria Musical 16h20 Banda Iniciantes 18h

Os instrumentos de sopro são de uso individual e fica sob a responsabilidade do aluno. Cada aluno será orientado sobre a higienização.

Os instrumentos de percussão serão higienizados antes da reutilização.

ENSINO MÉDIO

Turma	2ª Feira	6ª Feira
1º ao 3º ano	18h – 19h40	Percussão 13h Metais 14h40 Teoria Musical 16h20 Banda Iniciantes 18h

Atividades de reforço e recuperação da aprendizagem; acolhimento emocional; orientação de estudos e tutoria pedagógica e plantão de dúvidas serão realizadas a com agendamento prévio.

11- REORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E PLANTÃO DE DÚVIDAS

ENSINO FUNDAMENTAL I

LINGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA

TURMA	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
1º Ano				9h20 as 10h Alfabetização 10h às 10h50 Matemática	
2º Ano		9h20 as 10h LP 10h às 10h50 Matemática			
3º Ano		9h20 as 10h LP			
4º Ano		08h50 às 09h20 LP	09h20 às 10h LP 10h às 10h50 Matemática		
5º Ano		08h50 às 09h20 LP	09h20 às 10h LP	10h às 10h50 Matemática	



FREQUÊNCIA ALTERNADA DOS ALUNOS EM REORIENTAÇÃO ESCOLAR: ENSINO FUNDAMENTAL II**AULA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

TURMA	2ª FEIRA
6º Ano A	13h30 as 14h10
6º Ano B	14h20 as 15h
7º Ano	15h10 as 15h50
8º Ano	16h as 16h40
9º Ano	16h50 as 17h30

AULA DE MATEMÁTICA

TURMA	5ª FEIRA
6º Ano A	13h30 as 14h10
6º Ano B	14h20 as 15h
7º Ano	15h10 as 15h50
8º Ano	16h as 16h40
9º Ano	16h50 as 17h30

FREQUÊNCIA ALTERNADA DOS ALUNOS EM REORIENTAÇÃO ESCOLAR: ENSINO MÉDIO**AULA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

TURMA E. M	3ª FEIRA
1º Ano	14h – 14h40
2º Ano	14h50 – 15h30
3º Ano	15h40 – 16h20

AULA DE MATEMÁTICA

TURMA E. M	4ª FEIRA
1º Ano	14h – 14h40
2º Ano	14h50 – 15h30
3º Ano	15h40 – 16h20



12- ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Só poderão participar dessas atividades alunos que tiverem autorização dos seus respectivos responsáveis. Para que esse retorno aconteça de forma segura, as famílias receberão informativo, como segue:



Autorizado Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/01/2015
DOSP 23/01/2015 - Pág 23 - Executivo - Caderno 1

Votorantim, 04 de setembro de 2020.

Senhores pais e responsáveis. Esperamos que estejam todos bem.

Agradecemos a participação de todos para com a pesquisa disponibilizada e reiteramos que o Colégio Mônico, vem oferecendo aulas remotas regularmente garantindo segurança das nossas crianças em tempo de Pandemia - Covid 19.

De acordo com a resolução 61, de 31 de agosto de 2020, observados parâmetros de classificação epidemiológica constantes do Plano São Paulo, instituído no Decreto 64.994, de 28-05-2020 as escolas poderão ofertar atividades presenciais de projetos e reorientação escolar precedida de consulta à comunidade escolar quanto às suas preocupações e proposições para a retomada das atividades presenciais.

O Colégio Mônico, primando pela Vida e qualidade de ensino remoto, legitimada nas respostas da pesquisa realizada através do link <https://colegiomonaco.com.br/medidas-sanitarias/>, comunica que serão ofertadas atividades de projetos presenciais de acordo com a manifestação e adesão dos responsáveis.

Apesar de garantirmos todos os protocolos de sanitização com distanciamento social no ambiente escolar, os pais deverão fazer a solicitação presencialmente junto a recepção escolar, assinar termo de responsabilidade e declarar atestado de saúde do estudante.

Dentre as atividades presenciais que podem ser ofertadas, o Colégio Mônico disponibilizará no contraturno escolar:

- atividades de reforço e recuperação da aprendizagem;
- acolhimento emocional;
- orientação de estudos e tutoria pedagógica;
- orientação familiar através da coordenação pedagógica;
- plantão de dúvidas com agendamento prévio;
- atividades culturais: teatro e banda;

No Colégio Mônico estas atividades serão oferecidas a partir do dia **14 de setembro de 2020** e o período de inscrição voluntária será no **período de 08 à 11 de setembro**, diretamente na secretaria escolar com vagas limitadas.

Após o período de adesão, respeitados o plano de retomada do Estado de São Paulo em etapa amarela, o quadro de horário de atendimento presencial será disponibilizado.

Caso ainda não tenha respondido o nosso questionário, o link <https://colegiomonaco.com.br/medidas-sanitarias/> ainda pode ser acessado. Contribua!

"O começo de uma nova história" pode ser a partir de um final feliz."



15 3353.7711



Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095



colegiomonaco.com.br



15 3353.7711



Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095



colegiomonaco.com.br

12.1- AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Para a realização da avaliação diagnóstica, as famílias receberão novas orientações e os alunos serão convocados respeitando todos os protocolos. Estes farão as avaliações que permitirão o replanejamento de ensino presencial quando for determinado o retorno com segurança.

Até a data presente, não houve interrupção das aulas no Colégio Mônico. Todos os alunos são atendidos diariamente em sala de aula virtual com a presença de toda equipe docente, coordenação pedagógica e orientação educacional e todas as famílias tiveram a oportunidade de atendimento em reunião de pais em ambiente virtual.



13- CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 - REORGANIZADO

Autorizado Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/01/2015 - DOSP 23.01.2015 - Pág.23 - Executivo - Caderno 01

Calendário Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio - 2020

COLÉGIO MÔNICO

Fundamentação Legal: LDB 9394/96 | Resolução SEDUC 45/2020 | Resolução CEE 177/2020

Janeiro 5 Dias 	Fevereiro 18 Dias 	Março 22 Dias
Abril 10 Dias 	Mai 19 Dias 	Junho 21 Dias
Julho 12 Dias 	Agosto 21 Dias 	Setembro 21 Dias
Outubro 20 Dias 	Novembro 19 Dias 	Dezembro 14 Dias

Férias	Receso Escolar	Formação/Planejamento - não letivo
Feriado	Dias Letivos	Conselho de Classe - letivo

- Início do ano letivo = 27/01/2020	1º Bimestre 27/01 a 08/05 dias 60	- Form.Continuado e/ou Planej. = 05 dias
- Término do ano letivo = 21/12/2020	2º Bimestre 11/05 a 15/07 dias 46	
- Dias Letivos Previstos = 202	3º Bimestre 31/07 a 08/10 dias 49	- Conselho de Classe/Ano = 04 dias
- Dias de Efetivo Exercício = 202	4º Bimestre 09/10 a 21/12 dias 47	

Observações:

- Recuperação Paralela e Reforço realizados durante o ano letivo. (De acordo com a Deliberação CEE nº 155/2017)
- Reunião de pais por bimestre, individualizada, no contraturno e com hora marcada.
- Conselho de Classe Bimestral, no contraturno
- 25/05/2020 - Antecipação do feriado de 09/07/2020 (Lei nº 17.264, de 22 de maio de 2020)

Votorantim, 26/05/2020

Marilisa Galli Barbosa
RG 22.346.307-5
Diretora de Escola

Pela Homologação,

22/07/2020

Supervisor de Ensino
NEIVA APARECIDA FERRAZ NUNES
RG 21.876.231-1
Supervisora de Ensino

Homologo,

Dirigente Regional

HOMOLOGADO
22/07/2020
TENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO
RUA ALBERTINA NASCIMENTO, 132 - CENTRO - VOTORANTIM/SP
CEP 13.760-096
Diretoria Regional de Ensino




14- MÔNACO VEM COM DICAS – VOLUME 2

No início da pandemia, todas as famílias receberam um manual orientador voltado para a saúde das crianças e jovens frente as ferramentas tecnológicas para aulas remotas. Da mesma forma, os pais receberão o manual orientador de como proceder frente as medidas sanitárias para o retorno gradativo as aulas presenciais.

De nada adianta a escola planejar ações de sanitização, ter cuidados redobrados com a interação dos frequentadores do seu espaço e disseminar informações de prevenção ao coronavírus se tudo isso não for levado também para outros ambientes que façam parte da rotina dos alunos.

Na instituição de ensino, os estudantes podem estar protegidos, mas, se as boas práticas orientadas pelas organizações de saúde não forem aplicadas nos demais recintos, as crianças podem se contaminar e levar o vírus para o ambiente escolar, que se tornará um meio propagador da doença.

Pais, responsáveis e, sempre que possível, toda a comunidade em torno da escola precisa receber atenção e informação sobre a COVID-19.

Semanalmente, ofereceremos o jornal digital , atividade pedagógica de aluno para aluno, mediadas pela professora das aulas de Cidadania com lembretes e dicas de protocolos de saúde.

15- MONITORAMENTO DIÁRIO

Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino.
Orientação aos pais ou responsáveis para aferirem a temperatura dos estudantes antes de eles irem para a instituição de ensino e ao retornar.

Caso a temperatura esteja acima de 37° C, a recomendação é ficar em casa.

Profissionais e alunos que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente, na primeira etapa do plano de retorno às atividades presenciais

Aferirem a temperatura das pessoas a cada entrada.

Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas na instituição de ensino até que possam voltar para casa.

No Colégio Mônico, a sala que estará equipada fica no térreo onde não há circulação de crianças – Sala da Orientadora Educacional. Esta sala já conta com instrumentos como: termômetro digital, oxímetro, aparelho de aferição de pressão arterial, álcool gel e ventilação natural.





Imagem 10- Sala de monitoramento equipada com termômetro digital, oxímetro e aparelho de aferição de pressão arterial

15.1- NOVAS SUSPENSÕES DE AULAS DOS PROJETOS PRESENCIAIS

Novas suspensões de aulas dos projetos presenciais podem ocorrer com a notificação de casos positivos nas escolas. Nesse sentido, assim que houver a confirmação de um caso, toda turma deverá ser suspensa de atividades presenciais, bem como profissionais e alunos que tiveram contato direto com o aluno ou profissional infectado.

Os casos serão avaliados também pela Vigilância Epidemiológica quanto a necessidade mais procedimentos de acordo com a situação da unidade escolar.





Autorizado Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/01/2015
 DOSP 23/01/2015 – Pág 23 – Executivo – Caderno 1

Anexo 1 – Esta via deve ser assinada pelo responsável e o mesmo deve levar uma cópia com os horários das aulas.

PROJETO TEATRO

ENSINO FUNDAMENTAL I

Turma	2ª Feira	5ª Feira	Assinatura do responsável
1º ao 3º Ano	8h50 as 10h30		
4º e 5º Ano		8h50 as 10h30	

ENSINO FUNDAMENTAL II

Turma	2ª Feira	Assinatura do responsável
6º ao 9º	13h30 as 15h10	

PROJETO DE FANFARRA

ENSINO FUNDAMENTAL I

Turma	2ª Feira	6ª Feira	Assinatura do responsável
3º ano		8h50 as 10h30	
4º e 5º ano	8h50 as 10h30	8h50 as 10h30	

PROJETO BANDA MARCIAL

ENSINO FUNDAMENTAL II

Turma	2ª Feira	6ª Feira	Assinatura do responsável
6º ao 9º ano	18h as 19h40	Percussão: 13h Metais 14h40 Teoria Musical 16h20 Banda Iniciantes 18h	

ENSINO MÉDIO

Turma	2ª Feira	6ª Feira	Assinatura do responsável
1º ao 3º ano	18h as 19h40	Percussão 13h Metais 14h40 Teoria Musical 16h20 Banda Iniciantes 18h	



Autorizado Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/01/2015
DOSP 23/01/2015 - Pág 23 - Executivo - Caderno 1

Anexo 2 – esta via deve ser assinada pelo responsável e o mesmo deve levar uma cópia com os horários das aulas.

REORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E PLANTÃO DE DÚVIDAS**ENSINO FUNDAMENTAL I****LINGUA PORTUGUESA**

TURMA	2ª FEIRA	3ª FEIRA	6ª FEIRA	Assinatura do responsável
1º Ano			10h as 10h50	
2º e 3º Ano	10h as 10h50			
4º e 5º Ano		10h as 10h50		

MATEMÁTICA

TURMA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	Assinatura do Responsável
2º e 3º Ano	10h as 10h50		
4º e 5º Ano		10h as 10h50	

3



15 3353.7711

Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095

colegiomonaco.com.br

Autorizado Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/01/2015
DOSP 23/01/2015 – Pág 23 – Executivo – Caderno 1

Anexo 3 – Esta via deve ser assinada pelo responsável e o mesmo deve levar uma cópia com os horários das aulas.

FREQUÊNCIA ALTERNADA DOS ALUNOS EM REORIENTAÇÃO ESCOLAR: ENSINO FUNDAMENTAL II**AULA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

TURMA	2ª FEIRA	Assinatura do responsável
6º Ano A	13h30 as 14h10	
6º Ano B	14h20 as 15h	
7º Ano	15h10 as 15h50	
8º Ano	16h as 16h40	
9º Ano	16h50 as 17h30	

AULA DE MATEMÁTICA

TURMA	5ª FEIRA	Assinatura do responsável
6º Ano A	13h30 as 14h10	
6º Ano B	14h20 as 15h	
7º Ano	15h10 as 15h50	
8º Ano	16h as 16h40	
9º Ano	16h50 as 17h30	



Autorizado Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/01/2015
DOSP 23/01/2015 – Pág 23 – Executivo – Caderno 1

Anexo 4 – Esta via deve ser assinada pelo responsável e o mesmo deve levar uma cópia com os horários das aulas.

FREQÜÊNCIA ALTERNADA DOS ALUNOS EM REORIENTAÇÃO ESCOLAR: ENSINO MÉDIO**AULA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

TURMA	3ª FEIRA	Assinatura do responsável
1º Ano	14h as 14h40	
2º Ano	14h50 as 15h30	
3º Ano	15h40 as 16h20	

AULA DE MATEMÁTICA

TURMA	4ª FEIRA	Assinatura do responsável
1º Ano	14h as 14h40	
2º Ano	14h50 as 15h30	
3º Ano	15h40 as 16h20	

5

15 3353.7711

Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095

colegiomonaco.com.br



15.1.2- Termo de Responsabilidade Retorno Setembro 2020 (Ensino Fundamental I)Autorizado Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/01/2015
DOSP 23/01/2015 - Pág 23 - Executivo - Caderno 1**Termo de Responsabilidade – Retorno as aulas Presenciais**

Aluno: _____ Ano: _____

Eu, _____ RG _____

Declaro que o menor supracitado, retornará as aulas presenciais oferecidas pelo Colégio Mônimo em consonância com a Resolução 61 de 31 de agosto de 2020, conforme opção assinalada no Anexo I deste documento e estou ciente dos itens abaixo:

- 1- O aluno participará de aulas de projetos com revezamento portanto, deve seguir rigorosamente o horário preestabelecido.
- 2- O aluno deverá comparecer as aulas utilizando os EPIs – (Equipamento de proteção individual) solicitados.
 - Até três máscaras para possível troca
 - Óculos de proteção e ou face shield
 - Álcool gel 70% (de uso pessoal)
 - Garrafinha de água
- 3- O aluno deverá cumprir todas as exigências de segurança estabelecidas pelo Colégio.
- 4- Declaro estar ciente de que o retorno estará limitado aos projetos ofertados no contraturno escolar e que as aulas regulares continuam com presença obrigatória, computados dias letivos, em ambiente virtual com todos os componentes curriculares.
- 5- Declaro estar ciente de que as aulas presenciais serão ofertadas somente se houver adesão mínima de 5 alunos.

Declaro ainda que o menor sob minha responsabilidade, **NÃO SE INCLUI** no grupo de risco e está **APTO** a frequentar as aulas de projetos com todos os EPIs acima citados.

Estou ciente de que na entrada do Colégio, o aluno (a) será submetido(a) a protocolos de: aferição de temperatura, tapete higienizador, higienização das mãos e EPIs.

Em caso de comportamento indisciplinar, em discordância com os protocolos de saúde, o aluno(a) será orientado a permanecer em casa.

Em caso de contaminação, estou ciente de que o vírus circula por todo o mundo e não somente no ambiente escolar.

Por fim declaro que apresentando sintomas, tanto no menor como em membros do convívio familiar, o colégio será imediatamente comunicado e a frequência presencial nos projetos serão interrompidas.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável



15 3353.7711

Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095

colegiomonaco.com.br



15 3353.7711

Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095

colegiomonaco.com.br

Anexo 1 – Ensino Fundamental I

Aluno: _____ Ano: _____

ATIVIDADES DAS QUAIS IRÁ PARTICIPAR

- () TÉCNICAS TEATRAIS
 () FANFARRA
 () REORIENTAÇÃO DE MATEMÁTICA
 () REORIENTAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA

TÉCNICAS TEATRAIS - ENSINO FUNDAMENTAL I

TURMA	SEGUNDA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
1º ao 3º Ano	das 8h50 às 10h30	
4º e 5º Ano		das 8h50 às 10h30

FANFARRA - ENSINO FUNDAMENTAL I

TURMA	SEGUNDA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
3º ano		das 8h50 às 10h30
4º e 5º ano	das 8h50 às 10h30	das 8h50 às 10h30

REORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E PLANTÃO DE DÚVIDAS

ENSINO FUNDAMENTAL I - LINGUA PORTUGUESA

TURMA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
1º ANO			das 9h20 às 10h
2º e 3º ANO	das 9h20 às 10h		
4º e 5º ANO	das 8h50 às 9h20	das 9h20 às 10h	

ENSINO FUNDAMENTAL I - MATEMÁTICA

TURMA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
1º ANO			das 10h às 10h50
2º e 3º ANO	das 10h às 10h50		
4º e 5º ANO		das 10h às 10h50	

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável



15 3353.7711



Rua Albertina Nascimento,
 132 - Centro | Votorantim / SP
 CEP 18110-095



colegiomonaco.com.br



15 3353.7711



Rua Albertina Nascimento,
 132 - Centro | Votorantim / SP
 CEP 18110-095



colegiomonaco.com.br

15.1.3- Termo de Responsabilidade Retorno Setembro 2020 (Ensino Fundamental II)Autorizado Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/01/2015
DOSP 23/01/2015 - Pág 23 - Executivo - Caderno 1**Termo de Responsabilidade – Retorno as aulas Presenciais**

Aluno: _____ Ano: _____

Eu, _____ RG _____

Declaro que o menor supracitado, retornará as aulas presenciais oferecidas pelo Colégio Mônico em consonância com a Resolução 61 de 31 de agosto de 2020, conforme opção assinalada no Anexo I deste documento e estou ciente dos itens abaixo:

- 1- O aluno participará de aulas de projetos com revezamento portanto, deve seguir rigorosamente o horário preestabelecido.
- 2- O aluno deverá comparecer as aulas utilizando os EPIs – (Equipamento de proteção individual) solicitados.
 - Até três máscaras para possível troca
 - Óculos de proteção e ou face shield
 - Álcool gel 70% (de uso pessoal)
 - Garrafinha de água
- 3- O aluno deverá cumprir todas as exigências de segurança estabelecidas pelo Colégio.
- 4- Declaro estar ciente de que o retorno estará limitado aos projetos ofertados no contraturno escolar e que as aulas regulares continuam com presença obrigatória, computados dias letivos, em ambiente virtual com todos os componentes curriculares.
- 5- Declaro estar ciente de que as aulas presenciais serão ofertadas somente se houver adesão mínima de 5 alunos.

Declaro ainda que o menor sob minha responsabilidade, **NÃO SE INCLUI** no grupo de risco e está **APTO** a frequentar as aulas de projetos com todos os EPIs acima citados.

Estou ciente de que na entrada do Colégio, o aluno (a) será submetido(a) a protocolos de: aferição de temperatura, tapete higienizador, higienização das mãos e EPIs.

Em caso de comportamento indisciplinar, em discordância com os protocolos de saúde, o aluno(a) será orientado a permanecer em casa.

Em caso de contaminação, estou ciente de que o vírus circula por todo o mundo e não somente no ambiente escolar.

Por fim declaro que apresentando sintomas, tanto no menor como em membros do convívio familiar, o colégio será imediatamente comunicado e a frequência presencial nos projetos serão interrompidas.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

 15 3353.7711Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095

colegiomonaco.com.br



15 3353.7711

Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095

colegiomonaco.com.br

Anexo 1 – Ensino Fundamental II

Aluno: _____ Ano: _____

ATIVIDADES DAS QUAIS IRÁ PARTICIPAR

- () TÉCNICAS TEATRAIS
() BANDA
() REORIENTAÇÃO DE MATEMÁTICA
() REORIENTAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA

TÉCNICAS TEATRAIS - ENSINO FUNDAMENTAL II

TURMA	SEGUNDA-FEIRA
6º ao 9º	das 13h30 às 15h10

BANDA MARCIAL - ENSINO FUNDAMENTAL II

TURMA	SEXTA-FEIRA
6º ao 9º ano	- Percussão: 13h
1º ao 3º Médio	- Metais 14h40
	- Teoria Musical 16h20
	- Banda Iniciantes 18h

**FREQÜÊNCIA ALTERNADA DOS ESTUDANTES EM REORIENTAÇÃO ESCOLAR:
ENSINO FUNDAMENTAL II**

TURMA	SEGUNDA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
6º Ano A	das 13h30 às 14h10	das 13h30 às 14h10
6º Ano B	das 14h20 às 15h	das 14h20 às 15h
7º Ano	das 15h10 às 15h50	das 15h10 às 15h50
8º Ano	das 16h às 16h40	das 16h às 16h40
9º Ano	das 16h50 às 17h30	das 16h50 às 17h30

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável



15 3353.7711

Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095

colegiomonaco.com.br



15 3353.7711

Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095

colegiomonaco.com.br

15.1.4- Termo de Responsabilidade Retorno Setembro 2020 (Ensino Médio)

Autorizado Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/01/2015
DOSP 23/01/2015 - Pág 23 - Executivo - Caderno 1

Termo de Responsabilidade – Retorno as aulas Presenciais

Aluno: _____ Ano: _____

Eu, _____ RG _____

Declaro que o menor supracitado, retornará as aulas presenciais oferecidas pelo Colégio Mônimo em consonância com a Resolução 61 de 31 de agosto de 2020, conforme opção assinalada no Anexo I deste documento e estou ciente dos itens abaixo:

- 1- O aluno participará de aulas de projetos com revezamento portanto, deve seguir rigorosamente o horário preestabelecido.
- 2- O aluno deverá comparecer as aulas utilizando os EPIs – (Equipamento de proteção individual) solicitados.
 - Até três máscaras para possível troca
 - Óculos de proteção e ou face shield
 - Álcool gel 70% (de uso pessoal)
 - Garrafinha de água
- 3- O aluno deverá cumprir todas as exigências de segurança estabelecidas pelo Colégio.
- 4- Declaro estar ciente de que o retorno estará limitado aos projetos ofertados no contraturno escolar e que as aulas regulares continuam com presença obrigatória, computados dias letivos, em ambiente virtual com todos os componentes curriculares.
- 5- Declaro estar ciente de que as aulas presenciais serão ofertadas somente se houver adesão mínima de 5 alunos.

Declaro ainda que o menor sob minha responsabilidade, **NÃO SE INCLUI** no grupo de risco e está **APTO** a frequentar as aulas de projetos com todos os EPIs acima citados.

Estou ciente de que na entrada do Colégio, o aluno (a) será submetido(a) a protocolos de: aferição de temperatura, tapete higienizador, higienização das mãos e EPIs.

Em caso de comportamento indisciplinar, em discordância com os protocolos de saúde, o aluno(a) será orientado a permanecer em casa.

Em caso de contaminação, estou ciente de que o vírus circula por todo o mundo e não somente no ambiente escolar.

Por fim declaro que apresentando sintomas, tanto no menor como em membros do convívio familiar, o colégio será imediatamente comunicado e a frequência presencial nos projetos serão interrompidas.

Data: ___/___/___ _____

Assinatura do Responsável



15 3353.7711

Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095

colegiomonaco.com.br



15 3353.7711

Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095

colegiomonaco.com.br

Autorizado Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 21/01/2015
DOSP 23/01/2015 - Pág 23 - Executivo - Caderno 1**Anexo 1 – Ensino Médio**

Aluno: _____ Ano: _____

ATIVIDADES DAS QUAIS IRÁ PARTICIPAR

- () BANDA
() REORIENTAÇÃO DE MATEMÁTICA
() REORIENTAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA

BANDA MARCIAL - ENSINO MÉDIO

TURMA	SEXTA-FEIRA
1º ao 3º Médio	- Percussão: 13h - Metais 14h40 - Teoria Musical 16h20 - Banda Iniciantes 18h

**FREQÜÊNCIA ALTERNADA DOS ESTUDANTES EM REORIENTAÇÃO ESCOLAR:
ENSINO MÉDIO**

TURMA	TERÇA-FEIRA LÍNGUA PORTUGUESA	QUINTA-FEIRA MATEMÁTICA
1º MÉDIO	das 14h às 14h40	das 14h às 14h40
2º MÉDIO	das 14h50 às 15h30	das 14h50 às 15h30
3º MÉDIO	das 15h40 às 16h20	das 15h40 às 16h20

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável



15 3353.7711

Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095

colegiomonaco.com.br



15 3353.7711

Rua Albertina Nascimento,
132 - Centro | Votorantim / SP
CEP 18110-095

colegiomonaco.com.br

15.1.5- Número de adesões para retorno presencial por turma

CICLO	TURMA	ALUNOS INSCRITOS
Ensino Fundamental I	1º ao 4º ano	0
Ensino Fundamental I	5º ano	01
Ensino Fundamental II	6º ano A	01
Ensino Fundamental II	6º ano B	01
Ensino Fundamental II	7º ano	02
Ensino Fundamental II	8º ano	01
Ensino Fundamental II	9º ano	02
Ensino Médio	1ª a 2ª EM	0
Ensino Médio	3ª EM	04

15.1.6- Lista de alunos que retornarão as atividades presenciais

3ª SÉRIE ENSINO MÉDIO			
RM	ALUNO(A)	REORIENTAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA	REORIENTAÇÃO DE MATEMÁTICA
		Terça-feira das 15h40 às 16h20	Quarta-feira das 15h40 às 16h20
451	Bárbara Beatriz Gonçalves Garcia Kipper	X	X
092	Mariana Cordeiro	-	X
512	Raul Gabriel Souza Da Costa	X	X
617	Adriano Costa da Silva	X	X

15.1.7- Lista de funcionários ativos durante o retorno presencial

NOME	FUNÇÃO
Ana Célia Oliveira	Coordenadora Pedagógica
Carina Cristina de Oliveira Ferreira	Serviços Gerais
Daniele Giglio da Silva Gonçalves	Secretária Escolar
Donizete Justino	Encarregado de Manutenção
Geisa Carrenho Lisbôa	Coordenadora Pedagógica
Ivani Mariano da Silva	Serviços Gerais
José Roberto Siqueira	Eletricista
Mirela Camargo Romero de Oliveira	Coordenadora Pedagógica
Pâmela Cristina de Lima Hortencio Dutra	Auxiliar Administrativo

15.1.8- Professores atuantes no Ensino Médio (aulas de reorientação)

NOME	HABILITAÇÃO
Gabriela Pimenta	Licenciatura em Matemática
Mariana Fogaça Marcelo	Licenciatura em Letras/Mestrado em Educação



16- CONSIDERAÇÕES PARA NÃO FINALIZAR

O cronograma de reabertura do colégio Mônimo estará diretamente condicionado às fases de flexibilização do Plano São Paulo.

A retomada das aulas presenciais em 100% só vai acontecer se todas as regiões do estado permanecerem vinte e oito dias na fase amarela indicando uma estabilização consolidada. Esperamos que várias regiões já estejam nas etapas verde ou azul.

Esse período é o que vai indicar uma situação de segurança para retornarmos, a priori para o segundo momento, se assim for determinado, serão as séries finais de cada ciclo.

De acordo com as novas normativas, este documento receberá adendo.



17- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Conselho Nacional de Secretários de Educação- CONSED. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Junho de 2020. Disponível em:

<http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf> Acesso em 18 jun 2020.

Fiocruz, Plano de Contingência diante da pandemia COVID 19 – 22/04/2020. Disponível em
<https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_covid19_fiocruz_v1.4.pdf> Acesso em 18 de jun de 2020.

Todos Pela Educação, Nota Técnica: o retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, Maio de 2020. Disponível em:

https://www.todospelaeducacao.org.br/_uploads/_posts/433.pdf?1194110764> Acesso em 18 jun 2020.

Banco Mundial, World Bank Education and COVID-19. Disponível em:

<https://www.worldbank.org/en/data/interactive/2020/03/24/world-bank-education-and-covid-19>.
Acesso em: 14/05/2020.

Banco Mundial, Políticas educacionais na pandemia da COVID-19: o que o Brasil pode aprender com o resto do mundo?. Versão de 25 de março de 2020. Unesco, COVID 19 - Planejamento educacional na mitigação de potenciais efeitos negativos - 28/04/2020. Disponível em: <https://www.buenosaires.iiep.unesco.org/pt/eventos/escola-familia-e-cuidado-da-saude-tres-pilares-para-garantia-da-inclusao-e-equidade?q=es/eventos/escuela-familia-y-cuidado-de-la-salud-tres-pilares-para-garantizar-la-inclusion-y-la>

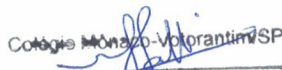
WFP, FAO, UNICEF, Mitigating the effects of the COVID-19 pandemic on food and nutrition of schoolchildren. Disponível em:

<https://www.wfp.org/publications/mitigating-effects-covid-19-pandemic-food-and-nutrition-schoolchildren>

UNESCO, COVID 19 Education Response – Education Issue Note N° 7.1 – April 2020. Disponível em: <https://en.unesco.org/covid19/educationresponse>

Diário Oficial da União - RESOLUÇÃO CGSIM N° 61, DE 12 AGOSTO DE 2020. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cgsim-n-61-de-12-agosto-de-2020-271970565>

Colégio Mônica - Votorantim/SP

Marilisa Gatti Barbosa
RG: 22.846.307-5 SSP/SP
Gestora Escolar

